

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Altera a Classificação de logradouro mencionado de via arterial para via coletora.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, decreta Seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro abaixo mencionado em toda a sua extensão passa a ter a classificação de via coletora.

Logradouro: Rua C Distrito Industrial Deputado Simão Cunha- Santa Luzia

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, 09 fevereiro 2022.


**WANDER
CARVALHO**
VEREADOR
Presidente Da Câmara Municipal
de vereadores de Santa Luzia



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Santa Luzia,

A presente proposta tem como objetivo adequar o logradouro à sua devida classificação, considerando, que a rua possibilita o trânsito dentro das regiões da cidade, além disso, o logradouro mencionado é caracterizado por interseções em nível não semaforizadas, como são classificadas.

Esta via é destinada a coletar e distribuir o trânsito que tem necessidade de entrar e sair das vias de trânsito rápido ou artérias, cuja velocidade máxima permitida é de 40KM/hn local, são destinado ao acesso local ou restrita.

Sala de Reunião, 09 de fevereiro 2022.



**WANDER
CARVALHO**
VEREADOR
Presidente Da Câmara Municipal
de vereadores de Santa Luzia

